



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 835/70

Em 31 de dezembro de 1970.

Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com o Governo do Estado.

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

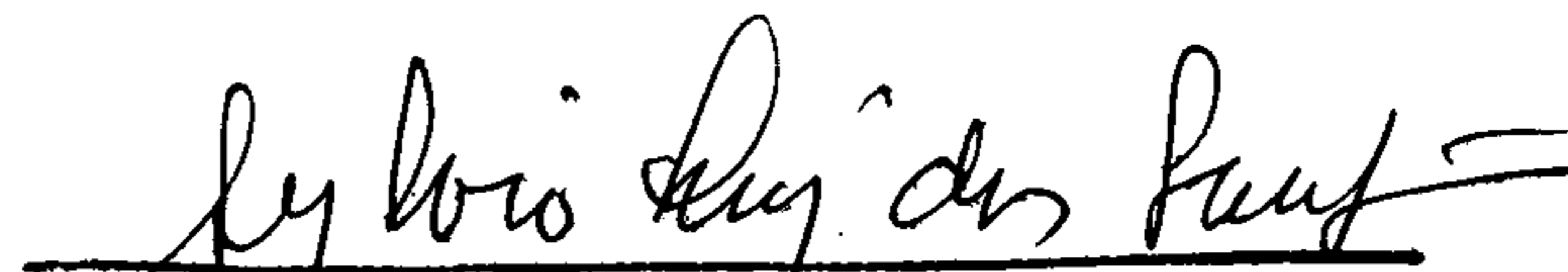
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do que dispõe o Decreto-Lei nº. 9, de 31 de dezembro de 1969, autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para o fim de receber, em regime de comodato, por prazo indeterminado, bens móveis constantes de equipamento de sonorização, a serem instalados em locais considerados de atração turística do Município.

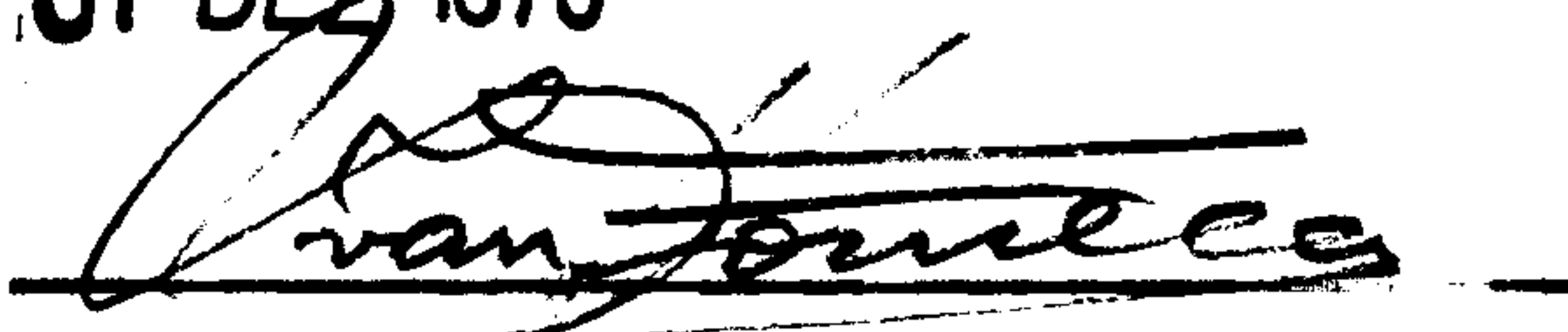
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de dezembro de 1970.


SYLVIO LUIZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 31 DEZ 1970


IVAN FERREIRA FONSECA
Chefe do S.A.